



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 139, DE 24 DE MARÇO DE 2009.

Revoga a autorização operacional de sociedade empresária de serviço aéreo especializado.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e no art. 34, incisos I, II, III e IV, da Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 07-01/93119/01, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 24 de março de 2009,

DECIDE:

Art. 1º Revogar a autorização para exploração de serviço aéreo especializado nas modalidades aeropublicidade, aerorreportagem, aeroinspeção, aerofotografia, aerocinematografia e aeroagrícola outorgada à sociedade empresária RIO SEGURO SERVIÇO AÉREO ESPECIALIZADO LTDA., CNPJ nº 04.872.451/0001-70, com sede social na cidade do Rio de Janeiro (RJ).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DAC nº 717/SSA, de 29 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de setembro de 2005, Seção 1, página 13.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, Nº 57, S/1, P. 7, DE 25 DE MARÇO DE 2009.